
PORTARIA DE Nº. 197/2022 – GAB/PREFEITO

Designa GESTOR DE PARCERIA para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos da Política de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **Sr.ª. Heloísa Cristina de Souto Silva**, CPF: 089.766.114-11, do cargo de auxiliar administrativo, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre este município de Parelhas/RN e Organizações de Sociedade Civil – OSC, com o objetivo de desenvolver serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da Política de Assistência Social, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e

de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parelhas, 13 de julho de 2022.

Tiago de Medeiros Almeida.
Prefeito Municipal, de Parelhas